

-----Acta nº 37-----

-----Aos oito dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltaram os Srs. Vereadores Francisco Manuel da Costa Fernandes e António Ernesto da Silva Lucas por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura das actas números vinte e nove e trinta de catorze e vinte e um de Julho, respectivamente em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números trinta e um, trinta e dois, trinta e três, trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis das reuniões ordinárias de vinte e oito de Julho, quatro, onze, dezoito e vinte e cinco de Agosto e um de Setembro, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e oitenta e sete milhões quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e sete escudos e cinquenta centavos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE, barra, NOVENTA E SETE - SILVINO SILVESTRE - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM (EXPOSIÇÃO DE VIATURAS E RECOLHA DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) - CASAL SERENO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que se trata de ocupação de um espaço urbanizável de sectores de reserva ou não programados. Informam ainda que para o local existe um pedido de construção de oito moradias e edifícios de habitação colectiva, mas que o requerente justifica a mudança dadas as condições de localização e topográficas.-----

-----A proposta não respeita os estudos do Plano de Urbanização que prevêem para o local moradias isoladas.-----

-----Se a ocupação for aceite deverá ser apresentado na fase de projecto um estudo paisagístico para minimizar o impacto da construção.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos pretendeu ser informado sobre a bolsa de indústria naquela zona.-----

-----O Sr. Presidente referiu que o Plano de Urbanização de Torres Vedras ainda não está em vigor, apenas foi discutida uma proposta base, mas ficou entendido que naquele local tem cabimento a indústria uma vez que a cidade está a crescer desmesuradamente .-----

-----Informou que no caso de a Câmara optar pela Indústria terá que ser oficiado à equipa do Plano de Urbanização. Caso contrário, o que está previsto para o local é a habitação.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Romão Ferreira declarou que desta forma a Câmara não está a planear, mas está a ir “a reboque de interesses económicos”. A Câmara já aprovou habitação para aquele local, pelo que não considera aceitável a justificação dada pelo requerente, que apenas pretende defender os seus interesses económicos.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos referiu que quando a Câmara votou favoravelmente moradias para aquele local estava convencida que era o melhor para o local. Assim sugeriu que a Câmara discuta primeiro o Plano de Urbanização.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que a Divisão de Ordenamento do Território apresente os estudos do Plano de Urbanização que levam à organização deste espaço como indústria.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, devendo o requerente aguardar a aprovação do Plano de Urbanização de Torres Vedras onde será definida a ocupação do espaço em causa.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL E NOVECENTOS, barra, NOVENTA E SETE - CONSTRUÇÕES CARLOS VITORINO & FONSECA, LIMITADA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM - CASAL DO ARREPIADO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O Processo obteve despacho desfavorável da Presidência em sete de Julho do ano corrente O requerente apresenta exposição e declarações do proprietário confinante sobre a anuência da

construção.-----

-----Os Serviços Técnicos não alteram o seu anterior parecer, pelo que mantém a proposta desfavorável.-----

-----A Câmara deliberou solicitar ao requerente a apresentação de prova de transferência da propriedade, após o que voltará a apreciar o processo em título em termos de índice de ocupação e de segurança.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE, barra, NOVENTA E SETE - MARIA SANTANA DOS SANTOS CORREIA MARQUES GOMES E OUTROS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - BONABAL, FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o indeferimento, tendo em conta que grande parte da proposta está em área agrícola. Deixam à consideração da Câmara se é de remeter à Divisão do Ordenamento do Território, para junção aos pedidos de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título com base na alínea a) do número dois do artigo treze do Decreto-lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, e em conformidade com o Parecer Técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL E TRINTA E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - CARLOS BOAVENTURA CONCEIÇÃO SANTOS E OUTROS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PORTELA DE BELMONTE, FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos emitem um parecer exaustivo sobre a proposta apresentada para ocupação industrial, concluindo que não é respeitado o Plano Director Municipal, as portarias relativas a áreas de equipamento colectivo, áreas mínimas de lotes entre outras coisas, pelo que propõem o indeferimento.-----

-----De todas as entidades consultadas só a Junta Autónoma de Estradas e a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais não se pronunciaram.-----

-----A Gás de Lisboa não emite parecer se não em fase de projecto.-----

-----Os Serviços Municipalizados emitem parecer favorável condicionado.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com base no número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção e de conformidade com o parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA, barra, NOVENTA E SETE - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RUI GOMES FRANCO LEAL E OUTRO - CASAL DA MEXILHOEIRA,

FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno está abrangido pela Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, pelo que, propõem o indeferimento.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, com base na alínea a) do número dois, do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, e ainda com o fundamento constante no parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SEIS - MANUEL NUNO BOTELHO DE GUSMÃO DIAS SARREIRA E OUTROS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO - QUINTA DA SERTÃ, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a proposta não respeita os estudos do Plano de Urbanização, tem volumetria excessiva, comprometendo a imagem da encosta.-----

-----Consideram que a primeira proposta era a que respeitaria os estudos do Plano de Urbanização.---

-----Emitem parecer desfavorável.-----

-----A Câmara deliberou manter o parecer desfavorável à pretensão, constante da deliberação datada de vinte e nove de Julho do ano transacto, com base no número dois, do artigo treze, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, e ainda em conformidade com o parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E SETE, barra, NOVENTA E SEIS - AMILCAR ALVES DA SILVA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO URBANO DE DOIS PISOS - RUA JOSÉ PEDRO LOPES, NÚMERO VINTE, SANTA CRUZ:-----

-----Os Serviços Técnicos informam desfavoravelmente, pois não respeita o Plano de Urbanização de Santa Cruz, nem o artigo setenta e cinco do edital número cento e onze de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----A Câmara deliberou manter o parecer desfavorável à pretensão, conforme consta da deliberação de nove de Março do ano transacto, tendo como base a alínea c) do número dois do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, e ainda com o fundamento de a proposta não respeitar os estudos do Plano de Urbanização de Santa Cruz, , e, o artigo setenta e cinco do Edital número cento e onze, barra, noventa e seis.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS, barra, NOVENTA E SETE - LEONEL DA SILVA TEIXEIRA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CARVOEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o indeferimento dado serem ocupados solos da Reserva Agrícola

Nacional. No entanto face à diminuta parte ocupada pela mesma foi feita consulta à Direcção Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste, que manteve a área da Reserva Agrícola Nacional.-----

-----A proposta só será viável se sofrer alterações quanto à ocupação do solo.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com base na alínea a) do número dois do artigo treze do Decreto-Lei número, quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro na sua actual redacção, e ainda com o fundamento constante no parecer técnico emitido e arquivado no processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO, barra, NOVENTA E SETE - MIGUEL HENRIQUES - PEDIDO DE ALVARÁ PARA EFEITOS DE AUMENTO DE LOGRADOURO - TERRA DAS BARROCAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Os Serviços Administrativos informam que o lote a destacar tem a área de cento e quinze metros quadrados e é a retirar de um prédio com a área total de mil novecentos e setenta e nove metros quadrados. Os dois prédios encontram-se devidamente registados.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido em título e nesse sentido mandar emitir o competente alvará.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE, barra, NOVENTA E SEIS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ÂNGELO CUSTÓDIO RODRIGUES, S.A. - CASAL DO CHAFARIZ - PORTELA DA VILA - AMEAL:-----

-----Todos os pareceres emitidos são desfavoráveis, assim, é de indeferir.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título com base no número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção e, em conformidade com o parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ, barra, OITENTA E SEIS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO ONZE DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS - PLIFLOR, SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS URBANOS & TURÍSTICOS, LIMITADA:-----

-----O processo em título é presente a reunião de Câmara acompanhado com a informação da Arquitecta Paisagista, que por sua vez anexa projecto dos arranjos exteriores, da área objecto de reclamação por parte da Administração do Condomínio do lote quatro do Pisão.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arranjos exteriores e nesse sentido remetê-lo ao Departamento de Obras Municipais para proceder à sua execução.-----

-----Mais foi deliberado accionar a respectiva garantia bancária.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE UM, barra, NOVENTA E SETE - EIO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IMPÉRIO, S.A. - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO - ANTIGAS INSTALAÇÕES DA CASA HIPÓLITO (RUAS Dr. ALEIXO FERREIRA, SERPA PINTO, TRAVESSA DE SÃO TIAGO E LARGO DO TERREIRINHO, TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o projecto apresentado não respeita o Plano de Reabilitação do Centro Histórico, nomeadamente quanto ao número de pisos, cérceas e correcção de vãos. Também não são respeitadas as condicionantes do pedido de informação prévia, nem o Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização e ainda outros instrumentos legais em vigor. Propõem o INDEFERIMENTO.-----

-----A Associação Para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras, alerta para a proximidade da Igreja de Santiago.-----

-----O requerente foi notificado para entregar colecção para consulta ao Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico e não deu cumprimento até à data.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro referiu que após análise à maqueta e diálogo com dois dos promotores, concluiu que iria melhorar o aspecto global do edifício se fossem retiradas as platibandas existentes nas duas torres do interior do imóvel, assim como todo o espaço interior deveria ter telhado e não platibanda.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Caetano Dinis afirmou que a maqueta não corresponde à viabilidade aprovada. Estranhou que relativamente a este imóvel a Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras tenha emitido um parecer tão simples.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira questionou se o parecer da Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras é vinculativo e sugeriu que fosse remetida aos promotores uma cópia do mesmo, dado que a sua emissão foi iniciativa da referida Associação e que tem carácter pedagógica.-----

-----O Sr. Presidente referiu que a cércea da fachada não pode ser superior à altura da igreja, contudo verifica que tem um metro e meio a mais. Referiu ainda que essa diferença é justificada para colocar as grelhas das caves.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira declarou que prefere que o projecto contemple as duas caves, mesmo com mais um metro e meio de cércea do que suprimir uma cave para estacionamento.-----

-----Por último lembrou que há métodos artificiais para resolver a respiração das caves, não havendo por isso necessidade de aumentar a cércea.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou:-----

-----Primeiro - Indeferir o processo em título com base nas alíneas a) e b) do número um, do artigo

sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e em conformidade com o parecer técnico emitido e constante do processo;-----

----Segundo - Todas as construções que apresentam platibandas na cobertura, devem ser alteradas de forma a que estas sejam eliminadas; e-----

----Terceiro - Remeter aos promotores fotocópia da carta enviada pela Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SEIS - ÁLVARO EUSÉBIO DA SILVA SERRALHA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - “RIBA AMARELA”, SANTA CRUZ:-----

----Os Serviços Técnicos informam que o processo está indeferido por deliberação de três de Março do ano corrente. Que os estudos apresentados não respeitam os estudos do PUSC e o estudo de cêrceas para Santa Cruz.-----

----Consideram de manter as anteriores deliberações.-----

----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos declarou que no espaço em causa só devia ser autorizada a construção de duas moradias e não habitação colectiva.-----

----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título, constante na deliberação de três de Março do ano em curso.-----

----Mais foi deliberado que deverão ser cumpridos os estudos do Plano de Urbanização de Santa Cruz, prevendo uma moradia na metade poente do terreno e que a cêrcea deverá ser reduzida para dois pisos aparentes e sótão, devendo para tal ser anulado o comércio.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - JORGE ANTÓNIO HENRIQUES FERREIRA DA SILVA - PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE - BAIRRO DO HILARIÃO, LOTE TRINTA E SETE - ZONA B, TORRES VEDRAS:-----

----O processo foi deferido na reunião de Câmara de catorze de Julho do corrente ano, com algumas condições de rectificação de implantação. O requerente apresenta exposição propondo alternativa e solicitando o seu deferimento.-----

-----A Câmara deliberou manter a anterior deliberação de catorze de Julho último e já comunicada ao requerente.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SETE - JOSÉ HENRIQUE FERREIRA LOPES E OUTROS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA EFEITOS DE AUMENTO DE LOGRADOURO:-----

-----O lote a destacar com a área de cento e cinquenta e três vírgula trinta metros quadrados é a retirar de um prédio com a área total de três mil duzentos e quarenta metros quadrados e para anexar a um urbano com a área de cento e trinta e cinco metros. Os dois prédios encontram-se devidamente registados.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título e nesse sentido mandar emitir o competente alvará.-----

PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E VINTE E SETE, BARRA, NOVENTA E SETE - RITA GRACINDA SANTOS MIRANDA GONÇALVES - CABECA DE CASAL NA HERANÇA DE AUGUSTO RAFAEL SILVA MIRANDA:-----

-----Informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, datada de três do corrente, a qual refere o seguinte:-----

-----Um - O processo de contra-ordenação supramencionado foi instaurado com base na participação da Fiscalização Municipal de dezasseis de Abril último dado que a Sr^a. Rita Gracinda Santos Miranda Gonçalves, não deu cumprimento à notificação para executar as obras de reparação e ampliação do imóvel sito em Santa Cruz.-----

-----Dois - Decorrente da instrução do processo veio a arguida, através do seu mandatário, apresentar defesa que se resume no seguinte:-----

-----a) - A notificada é cabeça de casal na herança de seus pais;-----

-----b) - A esta herança concorrem a notificada e sua irmã Ana Maria dos Santos Miranda Grilo;-----

-----c) - A notificada não pode efectuar as obras de conservação por falta de meios económicos para tal, além de que nesta data, não pode afirmar se o imóvel é de sua pertença.-----

-----d) - Solicita um prazo não inferior a seis meses para concretização da partilha e determinação da propriedade do imóvel em causa.-----

-----Três - Face a esta situação foi prestada, pelo Chefe de Secção de Impostos, Taxas e Licenças informação sobre o assunto na qual sugere os seguintes procedimentos.-----

-----a) - Determinar se o imóvel oferece perigo para a saúde ou segurança das pessoas, solicitando-se o parecer aos técnicos que efectuaram a vistoria ao imóvel.-----

-----b) - Submeter o processo ao Executivo para decidir sobre o pedido de prazo para resolução do problema, tanto no âmbito da partilha como na da execução das obras.-----

-----c) - Suspender o processo de Contra-Ordenação até decisão do pedido de prazo para resolução do assunto.-----

-----d) - Todos os processo que neste âmbito venham a ser instaurados devem dirigir-se às duas herdeiras de modo a poderem vir a ter êxito uma vez que o imóvel, até conclusão da partilha, será pertença de ambas.-----

-----Quatro - Nesta sequência a Divisão de Gestão Urbanística informa que os pavimentos interiores

podem vir a ruir a qualquer instante o que representa um perigo constante à vida das pessoas sugerindo que o assunto seja apresentado ao Executivo.-----

----É sugerido também que qualquer prazo para resolução do problema deve ser o mais reduzido possível atenta a precaridade da construção.-----

----Cinco - Assim sendo julga que o processo deve ser submetido à próxima reunião do Executivo para deliberar sobre o assunto.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou:-----

----Primeiro - Notificar as herdeiras do Sr. Augusto Rafael Silva Miranda, para no prazo de noventa dias, a contar da data da notificação proceder às obras indicadas no Auto de Vistoria, sob pena de, em caso de incumprimento se accionarem os mecanismos previstos na Lei em vigor.-----

----Segundo - Suspender o processo de contra-ordenação até ao cumprimento da nova notificação.--

----Terceiro - Incumbir a Comissão de vistorias de efectuar vistoria ao exterior do edifício sito no Largo Jaime Batista da Costa em Santa Cruz, de modo a serem determinados eventuais perigos passíveis de pôr em causa a segurança dos transeuntes.-----

CENTRO DE APOIO AO EMPRESÁRIO - ENCONTRO DE CONTAS:-----

----Conforme diversas deliberações do Executivo, presente informação da Chefe de Repartição Económico-Financeira, com data de três do corrente, na qual refere o seguinte:-----

----Em doze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco foram celebrados os contratos de Sociedade e de Comodato.-----

----Em vinte e três de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco a Câmara deliberou no sentido de ser compensada em cinquenta por cento das despesas com os vencimentos da funcionária desta Autarquia, ali destacada.-----

----Deliberou ainda que essa verba viesse a ser alvo de acerto de contas com despesas da Câmara no CAERO.-----

----Refere que não se conhece qualquer deliberação indicando a data a que se deve reportar o encontro de contas.-----

----Todavia e porque existem registos que provam que na data da celebração dos contratos, a Câmara já tinha uma funcionária em serviço no Centro de Apoio ao Empresário, sugere que o encontro de contas reporte àquela data, ou seja, doze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco.--

----Em conformidade, discrimina as despesas que vão ser objecto do citado encontro de contas, concluindo que há um saldo a favor do CAERO, no montante de dois milhões oitocentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e sete escudos.-----

----O Sr. Presidente informou que os valores encontrados não estão correctos, uma vez que contempla facturação da Feira de São Pedro.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou relegar a análise deste assunto para uma próxima

reunião, após correcção dos valores agora apresentados.-----

ESCAVAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES “MOLOK” NA CIDADE DE TORRES VEDRAS - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém com data de quatro do corrente.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das propostas apresentadas para o efeito, propondo em conformidade, a adjudicação da realização dos trabalhos de escavação para instalação dos contentores Molok, à Firma Construções António Duarte, Limitada, com sede em Arneiros, pelo montante de quatro milhões novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar o Relatório Final das operações de análise das propostas apresentadas ao concurso em título, e nesse sentido adjudicar a realização dos trabalhos de escavação para instalação dos contentores Molok, à Firma Construções António Duarte, Limitada, com sede em Arneiros, pelo montante de quatro milhões novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Segundo - Dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a audiência prévia dos concorrentes, prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Terceiro - Aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de um a cinco do corrente.-----

-----Um - **Presidente da Câmara:**-----

-----a) - Seis Despachos em processos de licenciamento de espectáculos - Emissão de parecer - Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro.-----

-----b) - Quatro Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----c) - Quatro Despachos em processos de Licenciamento de jogos, Máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete de oito de Janeiro.-----

-----Dois - **Vereador António Ernesto da Silva Lucas**-----

-----a) - Quarenta e cinco despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TORRES VEDRAS PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO - NO LUGAR E FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer desfavorável, face à desconformidade entre os desenhos apresentados e a realidade no local, à cêrcea proposta e à inexistência de proposta de estacionamento.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título com base nas alíneas b) e d) do número um, do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e em conformidade com o parecer técnico emitido.---

-----Mais foi deliberado vir a rever a deliberação, se a proposta contemplar dois pisos e águas furtadas (sótão), ou se a habitação for colectiva e comércio, prevendo sempre estacionamento em garagem.-----

-----Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Romão Ferreira, devidamente autorizado, a fim de tratar de assuntos inerentes aos seus Sectores.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Presidente propôs a atribuição dos seguintes subsídios, para obras de fomento social:-----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Preparatórias e Secundárias da cidade - quarenta mil escudos.-----

-----Atlético Clube Torriense - duzentos mil escudos.-----

-----A Câmara conhecedora do quadro legal que rege a matéria de concessão de subsídios, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e nesse sentido atribuir os subsídios acima identificados.-----

CAMPANHA BANDEIRA AZUL DA EUROPA - MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo o ofício número quinhentos e setenta e um datado de quinze de Junho do ano em curso, remetido pela Associação Bandeira Azul da Europa, o qual felicita o Município pela atribuição da Bandeira Azul da Europa de mil novecentos e noventa e sete a praias do Concelho.-----

-----O referido ofício remete, em anexo, a factura número duzentos e trinta e seis, no valor de cem mil escudos, relativa a duas Bandeiras Azuis.-----

-----Sobre este assunto o Sr. Vereador Dr. António Carneiro lamentou que a Associação em causa não tenha conhecimento de que, este ano, não foi hasteada qualquer Bandeira Azul, nas praias do Município de Torres Vedras. Sugeriu que a Câmara não assuma o encargo total de cem mil escudos, devendo apenas assumir o encargo no montante de quarenta mil escudos referente às despesas de candidatura à Bandeira Azul.-----

-----A Câmara, concordando com a posição do Sr. Vereador Dr. António Carneiro, e conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de quarenta mil escudos, referente às despesas de candidatura à Bandeira Azul e cuja factura terá que ser apresentada pela respectiva Associação.-----

-----Mais foi deliberado officiar à Associação da Bandeira Azul da Europa, lamentando que não tenha conhecimento de que, este ano, não foi hasteada qualquer bandeira nas praias do Município de Torres Vedras.-----

ENTULHOS NAS BERMAS DA ESTRADA DE SANTA RITA - REMOÇÃO:-----

-----Na sequência da deliberação de sete de Julho último, o Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo a informação da Fiscalização Municipal, datada de vinte e dois do mesmo mês, a qual dá conhecimento do seguinte:-----

-----Um - Os entulhos colocados nas bermas da Estrada de Santa Rita são provenientes de obras de construção civil;-----

-----Dois - O local em causa, é crítico neste tipo de situações, todos os anos, razão pela qual é regularmente visitado por aqueles serviços.-----

-----Por último sugerem que o assunto seja remetido à Departamento de Obras Municipais, a fim de providenciar a retirada dos entulhos.-----

-----Sugerem ainda que o Sector de Trânsito providencie a colocação, no local de uma placa indicativa de proibição de tais actos.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou:-----

-----Primeiro - Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à remoção de entulhos provenientes de obras de construção civil, indevidamente colocados por particulares, nas bermas da

Estrada de Santa Rita; e-----
----Segundo - Incumbir o Sector de Trânsito de providenciar a colocação, no local, de uma placa com a indicação de “proibido despejar entulhos”.-----

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO IC ONZE - INQUÉRITO PÚBLICO:-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior Dra. Isabel de Luna, acerca do assunto em título, com data de três de Agosto do mês findo.-----

----Dá conhecimento que estando a decorrer, até ao dia oito de Setembro, o Inquérito Público do Estudo do Impacto Ambiental do traçado do IC onze, Torres Vedras / A dez, elaborou alguns comentários que uma leitura do referido documento, na vertente do Património Cultural, lhe suscitou e que, na sua opinião, a autarquia deveria fazer chegar ao Instituto de Promoção Ambiental.-----

----Alerta para as inúmeras e graves lacunas do referido Estudo que considera, perfeitamente inadmissíveis num documento deste tipo, que demonstram não ter havido qualquer preocupação, por mínima que fosse, relativamente ao património construído do concelho, nomeadamente aos imóveis classificados.-----

----Na sua opinião tal facto vem demonstrar a necessidade de, as par de outros serviços da autarquia, o Sector da Cultura, através do Museu, vir a ser chamado a dar o seu parecer em processos desta natureza, aquando das consultas feitas à Autarquia durante a fase de elaboração dos projectos (casos de construção de estradas e de redes de distribuição de gás, entre outros). O Museu possui já arquivos devidamente organizados e actualizados, capazes de corresponder rapidamente a solicitações deste tipo, prestando informações que outros serviços e instituições não se encontram em condições de fornecer.-----

----A Câmara tomando conhecimento dos comentários apresentados pela Dra. Isabel de Luna, e tendo presente que é o último dia do Inquérito Público, deliberou remeter ainda hoje o documento ao Instituto de Promoção Ambiental.-----

INTERCÂMBIO INTERNACIONAL JUVENIL MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE - RELATÓRIO - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo o relatório do Intercâmbio Juvenil mil novecentos e noventa e sete, que decorreu de dez a vinte e oito de Julho último em França e Alemanha.-----

----Consta do relatório a relação das despesas efectuadas no montante de duzentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e três escudos.-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou o Executivo de que o Sr. José Assis recebeu em sua casa em Paris, gratuitamente, todos os jovens, pelo que propôs que fosse lavrado em acta um voto de agradecimento pelo apoio prestado.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar lavrar em acta um voto de agradecimento ao Sr. José Assis e Esposa pelo apoio prestado aos jovens que se deslocaram a França, no âmbito da iniciativa em título.-----

-----Mais foi deliberado assumir os encargos no montante de duzentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e três escudos, referentes às despesas efectuadas no âmbito do Intercâmbio Internacional Juvenil mil novecentos e noventa e sete.-----

EDIFÍCIO “SOL JARDIM” - MARVÃS - ARRUAMENTO DRENAGENS PROVISÓRIAS:-

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro alertou o Executivo para a necessidade de vir a ser encontrada solução provisória para as drenagens do arruamento, junto do edifício em título de modo a que, no próximo Inverno, seja possível o acesso às garagens aí existentes.-----

-----A Câmara deliberou incumbir os Serviços de Fiscalização Municipal de contactar o promotor do edifício em título, a fim de ser encontrada uma solução provisória conforme sugestão do Sr. Vereador Dr. António Carneiro.-----

DESLOCACÕES À EXPO NOVENTA E OITO - AQUISIÇÃO DE BILHETES:-

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro referiu que se torna necessário elaborar os mapas para os passeios escolares. Lembrou o que durante o período da Expo noventa e oito as Escolas irão querer lá ir. Contudo, e porque o funcionamento das Escolas em simultâneo com a Expo acontecerá apenas durante cinco semanas, não será possível contemplar todas as Escolas.-----

-----Assim informou que pretende elaborar um esquema idêntico aos anos anteriores, só até Maio, para os passeios escolares, sem contar com a Expo, e elaborar também um esquema com a colaboração das Juntas para levar os jovens e os idosos à Expo até trinta de Setembro.-----

-----Referiu que se estimam em cerca de sete mil alunos residentes no Concelho, com idades entre os dez anos e os dezoito, pelo que certamente irá rondar os cinco mil bilhetes a adquirir.-----

-----Assim propôs que a Câmara se disponibilize desde já para vir a adquirir cinco mil bilhetes, uma vez que a compra antecipada beneficie de desconto. Informou que um bilhete custa dois mil e quinhentos escudos.-----

-----O Sr. Presidente informou que pretende programar uma visita dos membros do Executivo à Expo nesta fase.-----

-----A Câmara concordando com a metodologia apresentada, deliberou incumbir o Sr. Vereador Dr. António Carneiro de apresentar estudo com estimativa do número de bilhetes a adquirir para visita à Expo noventa e oito, a fim de acautelar as despesas em termos orçamentais.-----

LIMPEZA DE PRAIAS - COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRA - PESSOAL DE APOIO AOS SANITÁRIOS DA PRAIA DE SANTA CRUZ:-

-----No seguimento da colaboração com a Junta de Freguesia de Silveira, o Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs a concessão de um subsídio de oitocentos mil escudos à referida Junta para despesas

com o pessoal de apoio aos Sanitários da Praia de Santa Cruz.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder um subsídio à Junta de Freguesia de Silveira no montante de oitocentos mil escudos para colaboração nas despesas com o pessoal de apoio aos sanitários da Praia de Santa Cruz.-----

RIBERALVES - PRODUTOS ALIMENTARES, LIMITADA - DESCARGA DE EFLUENTES:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou o Executivo das diligências efectuadas pelo Sector, junto da firma em título. De seguida apresentou o seguinte memorando.-----

----“Auto de Vistoria da Direcção Geral das Pescas (Ministério do Mar) de dez de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco, concedendo licença de laboração a título provisório por um prazo de cento e vinte dias.-----

----Auto de Advertência da Direcção Geral do Ambiente em nove de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, concedendo um prazo até Janeiro de mil novecentos e noventa e seis para que a indústria apresentasse o projecto de tratamento de efluentes à Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais.-----

----Informação prévia de descarga de águas residuais da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de dois de Junho de mil novecentos e noventa e seis, válida por seis meses.-----

----Processo número oito mil quinhentos e treze, barra, noventa e cinco - Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais.”-----

----Pareceres do Sector de Ambiente de quinze de Abril e onze de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, sugerindo que se aguardasse a emissão de parecer da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais acerca do projecto de tratamento de Águas Residuais.-----

----Referiu que todos os prazos foram ultrapassados e lamentou que neste caso a Autarquia não passe de mera espectadora passivo. Desta forma o infractor está a ser protegido.-----

----O Sr. Presidente sugeriu que o Sr. Vereador contacte o Gabinete Jurídico no sentido de o processo ser analisado em termos jurídicos.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----Nesta altura, ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. José Afonso, para tratar de assuntos no âmbito das suas funções, como Vereador.-----

IMÓVEIS ABANDONADOS - ABRIGO AOS TOXICODEPENDENTES:-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes informou que aquando da realização de uma reunião da Comissão para as toxicodependências, foi manifestada a preocupação pelo facto de existirem na cidade e em Santa Cruz diversos imóveis abandonados, os quais servem de abrigo a toxicodependentes.-----

----Referiu o caso da Quimigal, de dois imóveis situados a Sul do edifício Fonte Nova, para além de

outros.-----

----A Câmara tomando conhecimento deliberou:-----

----Primeiro - Incumbir a Fiscalização Municipal de identificar e notificar os proprietários dos dois imóveis situados a Sul do Edifício Fonte Nova, em Torres Vedras, no sentido de fecharem os referidos imóveis, uma vez que os mesmos, por estarem degradados, constituem abrigo a toxicodependentes, originando problemas graves de insalubridade; e-----

----Segundo - Solicitar à Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública que promovam rondas frequentes a zonas com edifícios abandonados, a fim de evitar a criação de novos focos de toxicodependência.-----

RELATÓRIO DE CONTAS DO SERVIÇO SOCIAL DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS DOS ANOS DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO / MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se há algum Inquérito a decorrer nos Serviços Sociais.-----

----O Sr. Presidente informou que os Serviços Sociais têm autonomia em relação à Câmara Municipal, pelo que não tem conhecimento da realização de qualquer Inquérito.-----

---Frisou que a Câmara apenas atribui anualmente um subsídio ao Serviço Social e destacou alguns funcionários para aí prestar serviço.-----

----Informou ainda que apenas lhe foi solicitada a troca de uma funcionária, não tendo acedido. Assim a funcionária que lá estava regressou à Câmara, mas não foi lá colocada outra. Lembrou que os sócios podem convocar uma Assembleia Geral a fim de esclarecer os factos.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes propôs que, atento o valor de subsídio atribuído ao Serviço Social, que considera razoável, viesse a ser solicitada a apresentação de contas bem como uma cópia dos Estatutos.-----

----A Câmara, concordando, deliberou solicitar à Direcção do Serviço Social do Pessoal do Município de Torres Vedras, cópia dos Estatutos, bem como a apresentação do Relatório de contas referente aos anos de mil novecentos e noventa e quatro, noventa e cinco e noventa e seis.-----

COMISSÃO PARA AS TOXICODEPENDÊNCIAS - REUNIÃO:-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes deu conhecimento ao Executivo de que a Comissão em título apresentou candidatura para formação de dinamizados destinados a trinta jovens e vinte pais a fim de darem continuidade a um trabalho mais abrangente.-----

----Deu ainda conhecimento de que foi debatido o problema da Escola Henriques Nogueira, a qual é hoje um grande foco de consumo de estupefacientes. Frisou que é urgente rever o sistema de segurança da Escola, concretamente a sua vedação.-----

----Por último disponibilizou-se para interceder junto do Conselho Directivo a fim de explicar a

posição assumida pela Câmara sobre a questão da vedação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes submeteu ao Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior do Serviço Social, datada de vinte e dois do mês findo.-----

-----Informa que o Sr. José Maria Santos Malheiro manifesta problemas nas suas condições de habitabilidade.-----

-----Refere que o mesmo vem solicitar apoio económico para melhoramentos na habitação, cujo orçamento facultado pela Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira é de trezentos contos.-----

-----A Câmara conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder um subsídio no montante de trezentos mil escudos, à Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira, para apoio ao Sr. José Maria Santos Malheiro.-----

REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO CONSIDERADOS EM REGULAMENTO COMO DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS - ANULAÇÃO DE TARIFA:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes propôs a anulação da tarifa fixada em trinta de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, para “remoção de resíduos sólidos não considerados em regulamento como domésticos, Industriais ou comerciais”, mantendo-se em vigor as normas aplicáveis à recolha deste tipo de resíduos bem como as coimas aplicáveis à sua não observância.-----

-----Esclareceu que a aplicação da referida taxa não obteve os resultados pretendidos.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido anular a tarifa em título, dando a devida publicidade à presente deliberação.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezassete horas e quarenta e cinco minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
